

3	Orientação de Especialização, TCC	Cópia de certificados de defesa.	0,2 ponto por orientação concluída.
4	Orientação de mestrado	Cópia de certificados de defesa.	0,5 ponto por orientação concluída.
5	Orientação de Doutorado	Cópia de certificados de defesa.	1,0 ponto por orientação concluída.
6	Supervisão de pós-doutorado	Cópia de certificado de término.	0,5 ponto por Supervisão concluída.

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Atuação profissional em direção escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,2 pontos por mês/ano.
2	Atuação profissional em supervisão escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,2 pontos por mês/ano.
3	Atuação como editor	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,2 pontos por mês/ano.
4	Atuação como Consultor de órgãos nacionais/federais/municipais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,2 pontos por mês/ano.
5	Atuação em produção de material didático	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,2 pontos por mês/ano.

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos
Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,2 pontos por mês/semestre/ano.
2	Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,2 pontos por mês/semestre/ano.
3	Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,2 pontos por mês/semestre/ano.
4	Participação em Banca de Concursos Públicos de processos seletivos de docentes	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,2 pontos por mês/semestre/ano.

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame
Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável.	0,5 pontos por projeto.
2	Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e Similares	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por Evento organizado.
3	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional Conferência/Palestra	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por trabalho.
4	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional Mesa-redonda	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por trabalho.
5	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional Comunicação	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por trabalho.
6	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional Conferência/Palestra	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por trabalho.
7	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional Mesa-redonda	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por trabalho.
8	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional Comunicação	Cópias dos Certificados de comprovação da Instituição sede.	0,5 pontos por trabalho.

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame
Pontuação máxima da categoria: 35 pontos

Item	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
1	Livro Técnico/Científico publicado (área do concurso) [aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN]	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,35 pontos por livro.
2	Livro Didático publicado (na área do concurso) [aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN]	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,5 pontos por livro.
3	Capítulo de Livro publicado (na área do concurso) [aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN]	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,5 pontos por livro.
4	Direção/Organização/ Edição/Coordenação de livros ou coleções ou Revistas publicados (na área do concurso)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 pontos por livro.
5	Artigo em Revista Internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 pontos por artigo.
6	Artigo em Revista Nacional (Qualis A1 e A2)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 pontos por artigo.
7	Artigo em Revista Nacional (Qualis B1 e B2)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,3 pontos por livro.
8	Tradução publicada de livros	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,3 pontos por livro.
9	Tradução publicada de artigos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,3 pontos por livro.
10	Projetos de Pesquisa financiados concluídos, excetuados os de Doutorado e de Pós-doutorado.	Cópia de Certificado da Instituição sede.	1 pontos por livro.

Os trabalhos publicados em coautoria receberão: a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 39/2021 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 47/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, retifica o Edital nº 27, de 15/06/2021, publicado no Diário Oficial da União de 18/06/2021, seção 3, páginas 94 a 102

Onde se lê:

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS

SUGERIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Nível médio profissionalizante em química ou alimentos ou ensino médio completo mais curso técnico em química ou alimentos com certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Ou ainda, Curso Superior em: Bacharelado em Química/ Química Industrial ou Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

Leia-se:

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS

SUGERIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Nível médio profissionalizante em química ou alimentos ou ensino médio completo mais curso técnico em química ou alimentos com certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Ou ainda, Curso Superior em: Bacharelado ou Licenciatura ou Tecnólogo em Química/ Química Industrial ou Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

Uberlândia, 22 de junho de 2021.
MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 18/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e considerando o Parecer n. 00033/2019/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, RETIFICA o Edital PROGEP nº 18, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2021, da seguinte forma:

Fica excluído o subitem 5.10 e as menções a ele nos demais dispositivos do edital.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL PROGEP Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 16/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e considerando o Parecer n. 00033/2019/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, RETIFICA o Edital PROGEP nº 16, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2021, da seguinte forma:

Fica excluído o subitem 5.11 e as menções a ele nos demais dispositivos do edital.

MARCIO MAGNO COSTA

